



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220105
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-002PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220060

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios), que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU** e a empresa **SOUZA & FADANELLI LTDA**

PARTES

CONTRATANTE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.190.812/0001-63, sediada na Rua Francisca Dall'Acqua nº. 009, Bairro Jardim Dall'Acqua, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA** – Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA

A empresa **SOUZA & FADANELLI LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.564.846/0001-69, estabelecida à AC 2 Nº3715, SUDAM II, Altamira-PA, CEP 68374-312, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (a) **FRANCISCO CANIDE DE SOUZA**, residente na Rua 1, 3802, Sudam II, Altamira-PA, CEP 68371-970, portador do CPF 253.036.512-15

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2022-002-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 005/2022, homologado em 21/02/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-002-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20220060



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 005/2022.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, gênero alimentício, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010022	AÇUCAR - Marca.: Safira tipo cristal. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos integros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidades, Pacote com 2 kg, e fardo com até 30 kg. OBS: A UNIDADE DE PACOTE COM 2 KG	QUILO	4.000,00	7,500	30.000,00
010027	ACHOCOLATADO EM PÓ - Marca.: Apty ACHOCOLATADO EM PÓ: EM PÓ, INSTANTANEO, SOLUVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LIQUIDO.	PACOTE	700,00	5,350	3.745,00
010060	CAFÉ EM PÓ - Marca.: marata torrado e moído produto de 1ª qualidade não contém glúten embalagem: 250 g embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic Validade 90 dias após o empacotamento	PACOTE	15.000,00	6,520	97.800,00
010432	CALDO DE CARNE - Marca.: Apty caixa com 06 tabletes, peso de 57 gr, acondicionado em embalagem integra e caixa fechada. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	800,00	1,750	1.400,00
010506	LEITE DE COCO - Marca.: Cacao Leite de coco especificação : produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. textura líquida, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem adequada de 200 ml, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	1.000,00	3,270	3.270,00
010542	MILHARINA POLENTA - Marca.: Bonomilho MILHARINA POLENTA: FARINHA DE MILHO FLOCADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMINADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, EMBALAGEM DE 01K.G	UNIDADE	2.000,00	2,170	4.340,00
010663	SELETA DE LEGUMES - Marca.: Ole SELETA DE LEGUMES - ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega	LATA	300,00	3,880	1.164,00
010671	CHÁ DE CAMOMILA - Marca.: marata CHÁ DE CAMOMILA: EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO INDIVIDUALMENTE, NO MINIMO 10G NO MAXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DO DIA DA ENTREGA	CAIXA	200,00	3,950	790,00
010710	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU - Marca.: Torre POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.	QUILO	1.000,00	15,100	15.100,00
010788	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ - Marca.: To res POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES.	QUILO	1.000,00	14,800	14.800,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



010797	EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTES CONTENDO 1 KG CADA POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBÁ - Marca.: To rres POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBÁ: PRODUTO OBTIDO APARTIR DA FRUTA, CONTEÚDO LÍQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTES CONTENDO 1 KG CADA.	QUILO	1.000,00	14,800	14.800,00
017678	ALHO: - Marca.: matos ALHO NATURA: BULHO INTEIRO, NACIONAL DE QUALIDADE, FIRME INTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	700,00	23,700	16.590,00
029751	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER UND - Marca.: bel Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. SEM GORDURA TRANS.	UNIDADE	15.000,00	4,750	71.250,00
043125	ARROZ, TIPO 1 EM PACOTE DE 5 KG - Marca.: ORI ARROZ BRANCO	PACOTE	1.500,00	19,500	29.250,00
043158	PANETONE - Marca.: tommy PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADOS, 500G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ASSIM COMO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	600,00	14,800	8.880,00
043353	FLOCÃO DE MILHO 500GR - Marca.: Bonomilho	PACOTE	800,00	2,450	1.960,00
043371	MACARÃO C/SÊMOLA TIPO PARAFUSO - Marca.: Davovo pacote com 500gr	PACOTE	1.500,00	3,850	5.775,00
043373	MARGARINA 1K - Marca.: Primor Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de polipropileno com lacre de papel, aluminado entre a tampa e o pote. Peso líquido 1 kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.	UNIDADE	1.000,00	12,200	12.200,00
043374	MARGARINA 250GR - Marca.: Primor Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de polipropileno com lacre de papel, aluminado entre a tampa e o pote. Peso líquido 250 g. o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.	UNIDADE	2.000,00	3,800	7.600,00
043375	MARGARINA 500GR - Marca.: Primor Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de polipropileno com lacre de papel, aluminado entre a tampa e o pote. Peso líquido 500 g. o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.	UNIDADE	1.500,00	7,110	10.665,00
043388	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ - Marca.: Torres Polpa de fruta congelada sabor cajá, especificação : polpa de fruta congelada sabor cacau: produto obtido apartir da fruta, conteúdo líquido, pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem plástica, transparente contendo 1 kg cada.	QUILO	1.000,00	15,100	15.100,00
043426	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - Marca.: rosa branca especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com fermento, PCT. de 1 kg	QUILO	600,00	4,450	2.670,00
043427	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: rosa branca Farinha de trigo sem fermento especificação: especificação: especial sem fermento, embalada em saco transparente, limpo, não violado e resistente, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote peso líquido. Pct 1kg.	QUILO	200,00	4,450	890,00
045197	TORRADA DE 250GR - Marca.: Fortaleza	PACOTE	1.000,00	4,450	4.450,00
046637	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Marca.: Torr POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA: PRODUTO OBTIDO APARTIR DA FRUTA, CONTEÚDO LÍQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO PERMITIDO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTES CONTENDO 1 KG CADA.	QUILO	1.000,00	15,100	15.100,00
058755	AÇAFRÃO - Marca.: imperial PRODUTO EM PÓ, NÃO CONTEM GLÚTEN, ADICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	QUILO	10,00	9,700	97,00
058757	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - Marca.: Apt ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 1kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor	QUILO	500,00	11,200	5.600,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega				
058801	CANELA EM PÓ 50G - Marca.: imperial UNIDADE	50,00	3,250	162,50	
	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
058815	CHÁ DE ERVA DOCE - Marca.: marata CAIXA	200,00	3,850	770,00	
	EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
058888	PÓ PARA GELATINA SABORES VARIADOS - Marca.: apty UNIDADE	1.200,00	2,500	3.000,00	
	PÓ PARA GELATINA SABOR VARIADOS - as embalagem individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujeiras e reembaladas por caixa de papelão integrada. caixas com 36 meses a parte da entrega do produto.com 30 gramas				
058889	POLPA DE CAJU (KG) - Marca.: Torres QUILO	1.000,00	15,500	15.500,00	
	POLPA CAJU (KG) -- Classificação/ Características gerais: Polpa de Caju obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.				
058911	VINAGRE (750ML) - Marca.: belmont LITRO	1.200,00	2,450	2.940,00	
	VINAGRE - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega				
073941	LEITE EM PÓ INTEGRAL. - Marca.: CCGI UNIDADE	2.000,00	6,100	12.200,00	
	CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, CONTENDO NO MÍNIMO 200g. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
078323	OVOS DE GALINHA BRANCO/VERMELHO - Marca.: Yabuta CARTELA	3.000,00	15,300	45.900,00	
	CARTELA COM 30 UNIDADES				
078682	Arroz, tipo 1 em pacote com 1 kg especificação : arr oz branco - Marca.: ORI QUILO	2.000,00	4,100	8.200,00	
078683	Aveia em flocos finos - Marca.: Apty UNIDADE	500,00	4,050	2.025,00	
	acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 165 gr, com identificação na embalagem				
078684	Aveia em flocos grossos - Marca.: Apty UNIDADE	100,00	4,650	465,00	
	acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500 gr, com identificação na embalagem				
078694	Barra de cereal sabor avelã, castanha e chocolate - M arca.: Hersheys UNIDADE	200,00	2,500	500,00	
	em embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando 22 gramas, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indelével				
078698	CALDO DE GALINHA - Marca.: Apty UNIDADE	800,00	1,400	1.120,00	
	caixa com 06 tabletes, peso de 57 gr, acondicionado em embalagem integral e caixa fechada. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
078704	Cominho em pó - Marca.: imperial PACOTE	100,00	2,940	294,00	
	embalagem contendo 60 gr, com identificação do produto e prazo de validade.				
078715	Extrato de tomate tetra pak - Marca.: Val UNIDADE	2.000,00	2,890	5.780,00	
	características técnicas: concentrado o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. o produto deve estar isento de fermentações. sem aditivos e conservantes, embalagem: tetrapak de 340 gr. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
078730	Macarrão cabelo de anjo: - Marca.: liane PACOTE	2.000,00	5,220	10.440,00	
	Macarrão cabelo de anjo especificação : massa com ovos tipo cabelos de anjo. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 gr,				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.				
078736	Mistura para Canjica doce - Marca.: ORI Mistura para Canjica doce especificação : mistura em pó para o preparo de canjica doce, enriquecida com vitaminas e minerais. embalagem: deve estar intacta, peso líquido de 200 gr cada. prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	100,00	4,050	405,00
078744	PIMENTA DO REINO 60G - Marca.: regional pimenta do reino - embalagem contendo 60 g, com identificação do produto e prazo de validade	UNIDADE	100,00	3,830	383,00
078748	Refrigerante sabor cola - Marca.: Paraense refrigerante de cola (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, noz de cola, cafeína, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.	UNIDADE	700,00	5,900	4.130,00
078771	Tapioca granulada - Marca.: Mujui tapioca granulada - tipo farinha de tapioca, isenta de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, contendo 200 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega	PACOTE	900,00	4,900	4.410,00
				VALOR GLOBAL R\$	513.910,50

O valor deste contrato, é de R\$ 513.910,50 (quinhentos e treze mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;



3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, de 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;



4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuírem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.



6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.

6.1.6 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. **VIVIAN COSTA DE MEDEIROS**, RG: 6440252, CPF 017.557.552-52 para função de Fiscal de Contrato e **BRENDA FREITAS DA SILVA**, RG: 7074165 – PC/PA e CPF: 026.927.732-33 com função de suplente. Portaria nº. 0417/2022, designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2022 Atividade 1309.103010203.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 104.302,40, Exercício 2022 Atividade 1309.103010201.2.032 Manutenção de outros Programas da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 145.474,40, Exercício 2022 Atividade 1309.103020210.2.040 Manutenção da Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 104.312,10, Exercício 2022 Atividade 1309.103020210.2.044 Enfrentamento de Pandemias , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 57.029,80, Exercício 2022 Atividade 1309.103010201.2.031 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 102.791,80

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedoros do Município de

Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:



1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

3 - Não mantiver a proposta;

4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida



a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 17 de março de 2022.

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SOUZA & FADANELLI LTDA
CNPJ 14.564.846/0001-69
FRANCISCO CANIDE DE SOUZA
CPF 253.036.512-15
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____